

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37,278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1293

Concede subvenções para o exercício de 2002.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por esta Lei, a conceder, no exercício de 2002, as subvenções abaixo discriminadas:

01 – Associação dos Moradores do Alto da Colina \_\_\_\_\_\_\_ R\$36.000,00

02 – Canto do Rio Esporte Clube \_\_\_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00

03 – Santanápolis Esporte Clube \_\_\_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

- Art. 2°. O orçamento municipal para o exercício de 2002 contém dotações próprias para a execução das despesas autorizadas por esta Lei.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 12 de dezembro de 2001.

Cláudio Cardoso Cambraia Prefeito Municipal

Josiane de Vatima Freire

Secretária